



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL – CG



Portaria n. 111/2010 – CG

Atualiza desconto do Fundo de Assistência Social da Corporação.

O Comandante Geral e o Assessor Fundacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 49 e 50 da Lei n. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e considerando o que consta no Ofício n. 191/2010 – AsF e Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da Fundação Dom Pedro II de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 2º da Norma Reguladora da Assistência Social do CBMGO, publicada no Boletim Geral n. 33, de 11 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos destinados à Assistência Social do Bombeiro Militar, e de seus dependentes, serão definidos pelo Comandante Geral da Corporação, conforme o que dispõe o art. 49 e 50 da Lei n. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, sendo fixado em 0,35% do subsídio efetivo de Capitão Bombeiro Militar para todos os postos e graduações.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 21 de dezembro de 2010.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC
Comandante Geral

Benjamim Martins de Assunção Filho – TC QOC
Assessor Fundacional do CBMGO